



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1565 | Aquidauana - MS | terça-feira, 24 de novembro de 2020 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
CONVOCAÇÕES	2

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 969/2020

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Processos do Leilão Eletrônico de Bens Inservíveis do Município de Aquidauana, bem como, o encaminhamento da Relação dos Bens arrematados para baixa junto ao Núcleo de Patrimônio:

- Wilson Dalbém - Presidente
- Luiz Henrique da Silva - Titular
- Vânia Leandro Falcão - Titular
- Roberto Cezar Jacques Rodrigues - Suplente
- Edmilson Aurélio Marcos - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade a partir de 20 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Rosemary Bruno Bossay Candia.

RESOLVE:

- 1. Cancelar** o item nº 38 (arroz) da ata acima citada do fornecedor 3F Comercio de Produtos de Limpeza, Higiene e Descartáveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.511.696/0001-86, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que a licitante 2ª colocada abriu mão do direito de contratação ou equivalente, pois, a mesma está desobrigada do compromisso por sua proposta de preços estar acima de sessenta dias conforme preceitua o edital de pregão.
- 2. Advertir** a licitante 3F Comercio de Produtos de Limpeza, Higiene e Descartáveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 18.511.696/0001-86 com base na cláusula 12.2.1 do edital do pregão presencial nº 35/2020.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2020

Rosemary Bruno Bossay Candia

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 724/2020

CELEBRADO EM: 16.11.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A) ELBIO FERMINO SOUZA PINTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.512,00 (MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2020,

B)R\$ 1.008,00 (MIL E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO – 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, NAIARA NOGUEIRA ARGUELO E ELBIO FERMINO SOUZA PINTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ADOTE 1 ATLETA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **30/10/2020 a 31/12/2020**, conforme dispõe o Termo de Fomento 006/2019, Cláusula Oitava, item 8.3 e Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento 006/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Fomento nº 006/2019.

9.3 – A presente parceria terá como gestora pela Administração Municipal a Sra. **Rosemary Bruno Bossay Candia**.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 29 de outubro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Rosemary Bruno Bossay Candia – Secretária Municipal de Assistência Social

Alexander de Moura Soares – Presidente Associação Atlética Adote 1 Atleta

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA AVIVAMENTO DE DEUS – AVIVAD

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **30/10/2020 a 30/05/2021**, conforme dispõe o Termo de Fomento 007/2019, Cláusula Oitava, item 8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento 007/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Fomento nº 007/2019.

9.3 – A presente parceria terá como gestora pela Administração Municipal a Sra. **Rosemary Bruno Bossay Candia**.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 29 de outubro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Rosemary Bruno Bossay Candia – Secretária Municipal de Assistência Social

Marcia Regina Xavez Leite Ribeiro – Presidente Associação Benemérita Avivamento de Deus

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74, tudo referente a prestação de contas de aplicação verbas públicas. O Sr. Clóvis Pacheco, Secretário de Cultura e Turismo de Aquidauana e Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Cultura de Aquidauana, convoca os membros titulares do referido conselho e/ou seus respectivos suplentes para uma reunião virtual, com início às 09h00m, do dia 17 de dezembro de 2020, a fim de deliberar sobre a pauta seguinte: Analisar e dar parecer sobre as Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana. A previsão de duração da reunião será de 01h00m (uma hora).

Atenciosamente.

CLÓVIS PACHECO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana

